

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 33

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/20, PROCESSO Nº 16/20, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA O ANO DE 2020.

<u>VINICIUS MAGNO FILGUEIRA</u>, Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

<u>TORNA PÚBLICO</u>, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO" e o regime de execução "PREÇO UNITÁRIO", que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **01.1** Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo no Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.
- **01.2** O presente Pregão será regido por este Edital, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, e nº 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- **01.3** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.
 - **01.4** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Características do objeto;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

01.5 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação poderão ser recebidos antecipadamente no Setor de Licitações, no endereço mencionado no subitem 01.1, ou na sessão pública de processamento do



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 34

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Pregão, até o final do credenciamento.

- **01.6** A sessão de processamento desta licitação será realizada no prédio do **Paço Municipal**, sito a Rua Washington Luiz, nº 146/188. Será iniciada **às 09h00min** do dia **29 de abril de 2020**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 12.297/17 de 02.01.17, conforme a programação seguinte:
- **01.6.1** Início do Credenciamento com Análise Prévia da Habilitação e Recebimento dos Envelopes nº 01 "Proposta" e Envelopes nº 02 "Documentos";
 - **01.6.2** Abertura dos Envelopes nº 01 Propostas
- 01.6.3 Suspensão da Sessão para análise das propostas pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio e inclusão dos Dados e Informações das Propostas no Sistema de Pregão e para o processamento das analises das amostras apresentadas;
- **01.6.4** Reinício da Sessão, logo depois de haver concluído os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentação da Classificação das Propostas e início da Etapa de Lances;
- 01.6.5 Início do período de negociação com o proponente que ofertou a melhor proposta.
- **01.6.6** Abertura dos Envelopes nº 02 Documentação com Análise da Habilitação da(s) Licitante(s) que estiver(em) classificada(s) com a melhor oferta;
 - **01.6.7** Encerramento da Sessão pelo Pregoeiro e lavratura da Ata;

02 – DO OBJETO

02.1 – Constitui objeto desta licitação os serviços de confecção de 230 (duzentas e trinta) próteses odontológicas total mandibular e/ou maxilar e de 150 (cento e cinquenta) próteses parcial removível mandibular e/ou maxilar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidades e de acordo com as características detalhadas no Anexo I deste edital.

03 – DA PARTICIPAÇÃO

03.1 – Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guará, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 35

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Guará-SP;
- c) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Guará SP;
 - d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas. Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE Guará - SP, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefícios Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada pelo contador, bem como por seu representante legal declarando ainda que não se enquadre em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, com data de emissão não superior a 30 dias.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 36

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, findo prazo com a não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e dada indicados no subitem 01.6.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 04.1.1 Anexo II Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;
- **04.1.2** Anexo IV Minuta de Credenciamento;
- **04.1.3** No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:
- a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea "c";
- c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
 - **04.1.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 37

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

04.2 – Os documentos relacionados no subitem 04.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 "Documentos", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

05 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

05.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará Ref.: Pregão Presencial nº 05/20 Entrega: 29/04/20 às 09h00min "ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA" À Prefeitura Municipal de Guará Ref.: Pregão Presencial nº 05/20 Entrega: 29/04/20 às 09h00min "ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS"

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

06.1 – No Envelope nº 01 "**PROPOSTA**", deverá conter:

06.1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual deverão constar as sequintes especificações:

- a) nome, endereco, CNPJ e Inscrição Estadual:
- b) número do Pregão e do Processo;
- c) preço unitário de cada prótese e os respectivos valores globais;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) condições de pagamento (subitem 12.1);
- f) vigência do contrato (subitem 13.5).
- **06.1.2** As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste edital.
 - **06.1.3** Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:
 - a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
 - b) O preco ofertado permanecerá fixo e irreajustável:
 - c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 38

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

- 06.2 Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
- 06.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.
- **06.4** A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo "proposta.xml", disponível no site www.guara.sp.gov.br, link "Licitações", devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope "Proposta". Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo "COTACAO.EXE", que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.
- **06.4.1** Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 06.1 ao 06.3.

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS

07.1 – O Envelope "DOCUMENTOS" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

07.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **07.1.1.1** Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guará SP, em vigor, ou;
 - **07.1.1.2** Apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem:
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

07.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 39

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária) por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei:
- f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeiçoada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;
- *h)* Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</u>
 - **07.1.2.1** No caso de autônomo:
 - 07.1.2.2 Cédula de Identidade (RG);
 - **07.1.2.3** Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
 - **07.1.2.4** Prova de Inscrição de Autônomo no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Guará (Alvará de Localização) ou na sede do licitante;
 - **07.1.2.5** Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Guará ou do domicílio ou sede do licitante;

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

07.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente privado ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação;
- b) certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Odontologia em nome da licitante.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 40

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

b1) a certidão de registro é em nome do Técnico em Próteses Dentárias que será o responsável técnico para realização dos serviços. O responsável técnico deverá comprovar o seu vínculo com a empresa, demonstrando que é proprietário ou sócio da licitante, ou que faz parte do quadro de funcionários da empresa.

07.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 (catorze) anos, ressalvado na condição de aprendiz:
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

07.1.6 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, e do item 04.1.4 deste edital;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **07.2** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 41

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet.

07.2.1 – A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 08.1 No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- **08.2** Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope 01) e os Documentos (envelope 02).
- **08.3** Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **08.3.1** Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.
- **08.3.2** Em conformidade com a programação sequenciada no preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passarão à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.
- 08.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.
- 08.5 No tocante aos valores as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **08.6** Em conformidade com a programação sequenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 42

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três);
- c) No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - **08.6.1** Para efeito de seleção, será considerado o valor total do item.
- 08.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.
- **08.7.1** Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se-á por meio de ordem alfabética.
- 08.7.1.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 08.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a <u>redução mínima de 1,0% (um por cento) entre os lances</u>. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
- **08.9** A etapa de lances terá duração máxima de 02 (dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 08.9.1 A critério do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poderá ser estendido.
- **08.10** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.
 - **08.11** No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:
- a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alínea "f");
- b) Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão;
- c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 43

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

classificada, depois de convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

- 2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alínea "c", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **08.12** Em conformidade com a programação sequenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.
- **08.12.1** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os precos do Anexo I.
- 08.13 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.
- **08.14** Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- **08.15** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- **08.15.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **08.15.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 08.16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 44

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **09.1** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 09.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e para homologação.
- **09.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **09.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- **09.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 09.6 A adjudicação e homologação serão feitas pelo valor unitário do item.

10 – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 – O objeto desta licitação deverá ser realizado parceladamente e entregue definitivamente ao final do contrato.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no encerramento da vigência do contrato, uma vez verificado o atendimento integral da prestação dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Secretaria responsável.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento dos serviços prestados será em até 30(trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Secretaria de Saúde, com base nas Ordens de Serviços.
- **12.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 45

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

12.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.
- 13.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **13.2** A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Serviço de Licitação para assinar o termo de contrato.
- **13.3** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- **13.4** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **13.5** − A duração do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto na alínea b, inciso I, do artigo 65, c/c o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **14.1** O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
 - Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 46

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada
 à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação;

 V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15 – DO REAJUSTE

- **15.1** − De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- **15.2** Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **15.2.1** O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br, no link "Licitações".

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
200	02.05.02	3.3.90.30.10	10

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	05	300040

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as melhores técnicas, materiais e implementando critérios de rendimentos e economicidade:



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 47

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

- b) possuir laboratório próprio, com certificação sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- c) O TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA DEVERÁ ACOMPANHAR DIARIAMENTE (SEG A SEXTA) O CIRURGIÃO DENTISTA NO REGISTRO DE MOLDAGEM E PROVAS DAS RESPECTIVAS PRÓTESES NO MUNICÍPIO, acompanhando assim todas as etapas no CEO Centro de Especialidade Odontológica;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.2 - Confecção de prótese total mandibular e ou maxilar.

- a) 1ª fase: Clínica: Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) Responsabilidade do cirurgião-dentista do ceo.
- b) **2ª fase: Protético** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no máximo uma hora após a moldagem), pelo Protetico, que deverá estar devidamente habilitado na área de prótese dentária e confecção de moldeira individual em resina acrílica auto polimerizável incolor,
- c) **3ª fase: Clínica:** Prova e ajuste da moldeira individual e moldagem funcional anatômica da(s) arcada(s) desdentada com selamento periférico em godiva bastão e moldagem com pasta zinco enólica. Responsabilidade do dentista do CEO.
- d) **4ª fase: Protetico** Confecção de modelo de trabalho em gesso pedra por profissional devidamente habilitado na área de prótese dentária, em até 01 hora após a moldagem e confecção de base de prova em resina acrílica auto polimerizável e plano de cera em cera rosa nº 07 Obrigatório a presença da empresa contratada nesta fase do serviço;
- e) **5ª fase Clínica:** Tomada do registro em plano de cera com verificação de curva de Spee, curva do sorriso, linha da comissura labial, linha média, dimensão vertical de oclusão e escolha da cor dos dentes Responsável pelo cirurgião dentista do CEO.
- f) 6ª fase: protético Seleção e montagem dos dentes em acrílico com dupla prensagem, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgião dentista vinculado ao Município e os parâmetros de oclusão normais para prótese total.
- g) **7**^a **fase: Clínica** Prova dos dentes e ajustes. Obrigatório a presença do Protético:
- h) 8ª fase:Protético Escultura, acrilização em resina rosa termo polimerizável, nas cores rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parâmetros recomendados. Prazo de entrega: 7 dias após fase anterior;
- i) **9ª fase: Clínica** Instalação, ajustes necessários e entrega da prótese; Obrigatório a presença do Protético;

17.3 - Confecção de Prótese Parcial Removível maxilar e ou mandibular



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 48

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

- a) **1ª fase: Clínica**: Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) Responsabilidade do cirurgião-dentista do CEO.
- b) **2ª fase: Protético** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no máximo uma hora após a moldagem), pelo Protético.
- c) **3ª Fase Protético:** confecção da estrutura metálica em cromo cobalto.
- d) 4º Fase Clínica prova da estrutura metálica no CEO pelo Cirurgião dentista, com a presença do Protético.
- e) 5ª Fase Clinica da estrutura metálica com os roletes em cera ROSA 7 REGISTRO DA OCUSAO. **Com a presença do Protético**
- f) 6ª Fase Protético: montagem dos dentes na estrutura metálica pelo protético.
- g) 7ª Fase Clinica: prova da estrutura metálica com os dentes pelo cirurgião-dentista no CEO. Obrigatório a presença do protético.
- h) 8ª Fase Protéico: acrilização e acabamento da prótese parcial removível.
- i)9ª fase Clinica: entrega da prótese parcial removível pronta. Obrigatório a presença do Protético.

17.4 - DOS MATERIAIS

- a) Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
- b) A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 A contratante fica obrigada a:
- a) comunicar de imediato à Contratada das irregularidades constatadas na prestação dos serviços;
- *b)* acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 49

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

presentes que desejarem.

- **19.4** A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado D.O.E. e pelo site www.guara.sp.gov.br, no link "Licitações".
- 19.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato, pelo prazo de 10 (dez) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.
- **19.6** Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br
- **19.7** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **19.7.1** Caberá ao Pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.7.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.
- **19.8** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na íntegra no site: www.guara.sp.gov.br, no link "Licitações".
- **19.9** Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, no horário das 08h00min às 17h00min.
- **19.10** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Diário Oficial do Estado, como também no site da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de abril de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA Prefeito Municipal em exercício



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 50

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitações, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI Chefe do Serviço de Licitações



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 51

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

_	<u> </u>			
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	A confecção de Prótese Total Mandibular	UN	230,
		e/ou Maxilar, as mesmas deverão ser		
		confeccionadas em resinas acrílicas -		
		resina termo Polimerizante (lenta) para		
		base de dentadura, palato, prótese total		
		Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM),		
		Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial		
		(W), Incolor e Cristal; todas com ou sem		
		veias. e com dentes em resina acrílica		
		cross-linked de alta densidade nas cores		
		62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de		
		fluorescência. Apresentação comercial: 13		
		modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P,		
		A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N,		
		3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M,		
		2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05		
		modelos posteriores superiores (30L, 32L,		
		30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores		
		inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As		
		próteses serão moldadas no Centro de		
		Especialidades Odontológicas (CEO		
		GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª		
		moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes,		
		prova em dentes e entrega) e será da		
		responsabilidade do protético buscar e		
		levar no CEO em todas as etapas. E serão		
		segunda-feira. O laboratório deverá ter		
		alvarará com certificação sanitária emitida		
		pela Vigilância Sanitária Municipal. Todos		
		os materiais de laboratório serão por conta		
		do protético.		
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIRULAR E/OLLMAYILAR		LINI	150
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial.	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM),	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial.	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM),	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P,	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N,	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M,	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L,	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L,	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes,	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e será da	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e será da responsabilidade do protético buscar e	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e será da responsabilidade do protético buscar e levar no CEO em todas as etapas. E serão	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e será da responsabilidade do protético buscar e levar no CEO em todas as etapas. E serão realizadas aproximadamente 10 moldagens	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e será da responsabilidade do protético buscar e levar no CEO em todas as etapas. E serão realizadas aproximadamente 10 moldagens por semana e entregues aproximadamente	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e será da responsabilidade do protético buscar e levar no CEO em todas as etapas. E serão realizadas aproximadamente 10 moldagens	UN	150,
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR	Próteses parciais removíveis mandibulares e/ou maxilar confeccionadas em grade metálica em cromo cobalto fundida polida e acrilização com resinas acrílica - resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Cores: Rosa Claro (RC), Rosa Médio (RM), Rosa Escuro (RE), Normal (N), Especial (W), Incolor e Cristal; todas com ou sem veias e com dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui propriedades de fluorescência. Apresentação comercial: 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). As próteses serão moldadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO GUARÁ) seguindo 05 etapas (1ª moldagem, 2ª moldagem, prova em roletes, prova em dentes e entrega) e será da responsabilidade do protético buscar e levar no CEO em todas as etapas. E serão realizadas aproximadamente 10 moldagens por semana e entregues aproximadamente	UN	150,



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 52

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

montagem no local. O laboratório deverá ter alvarará com certificação sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Municipal e estar localizado em um raio máximo de 100 km. Todos os materiais de laboratório serão por conta do protético.	



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 53

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO II

Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregao Presencial nº: 05/20	
Objeto: Serviços de confecção de próteses maxilar e parcial removível mandibular e/ou ma Saúde,	•
A(nome da licitante)como microempresa (ou empresa de pequence (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n(endereço completo)artigo 4°, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, de que cumpre plenamente os requisitos da habilita edital em epígrafe, exceto no que diz respeito que serão provados no momento oportuno, contermos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da dezembro de 2006.	o, com sede à, nos termos do leclara para os devidos fins de direito tação estabelecidos nas cláusulas do aos requisitos de regularidade fiscal, nforme estabelecidos pelo edital, nos
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	[cidade], [dia] de [mês] de 2020.
	(Assinatura do Representante Legal)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 54

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 05/20

Objeto: Serviços de confecção de próteses odontológicas total mandibular e/ou maxilar e parcial removível mandibular e/ou maxilar, para a Secretaria Municipal de Saúde;

A(nome da licitante)	, qualificada
como microempresa (ou empresa de pequen	
(doc. anexo), CNPJ sob nº	
(endereço completo)	, declara para os
devidos fins de direito que pretende postergar	. , .
para momento oportuno, conforme estabele	·
critério de desempate quando do julgamento	
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2	2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
	[cidade], [dia] de [mês] de 2020.
	[oladao], [ala] ao [moo] ao 2020.
	(Assinatura do Representante Legal)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 55

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa			, situada
no(a)(endereço	completo)		,
CNPJ nº(di	retor ou sócio com	poderes de ger	rência),
outorga ao Sr	, RG nº	, CPF n⁰	·····,
amplos poderes para representá-la j	unto à Prefeitura	Municipal de	Guará, no
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/20, PR	OCESSO ADMINIS	STRATIVO Nº	16/20, para
formular ofertas e lances, negociar pred	ço, incluindo poder	es para interpoi	r ou desistir
de recursos, receber intimações, enfim	, praticar todos os	atos que julgar	necessário
ao citado processo, podendo o cre	denciado receber	intimações n	o seguinte
endereço:(Rua, número, complen	nentos, bairro, cida	de, unidade da	federação,
CEP).			

[cidade], [dia] de [mês] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 56

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020. ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 000/00, DE 00 DE MARÇO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA......COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação os serviços de confecção de 230 (duzentas e trinta) próteses odontológicas total mandibular e/ou maxilar e de 150 (cento e cinquenta) próteses parcial removível mandibular e/ou maxilar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidades e de acordo com as características detalhadas no Anexo I do edital 026/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- a) realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as melhores técnicas, materiais e implementando critérios de rendimentos e economicidade;
- b) possuir laboratório próprio, com certificação sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- c) O TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA DEVERÁ ACOMPANHAR DIARIAMENTE (SEG A SEXTA) O CIRURGIÃO DENTISTA NO REGISTRO DE MOLDAGEM E PROVAS DAS RESPECTIVAS PRÓTESES NO MUNICÍPIO, acompanhando assim todas as etapas no CEO – Centro de Especialidade Odontológica;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 57

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

17.2 - Confecção de prótese total mandibular e ou maxilar.

- a) **1ª fase: Clínica :** Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) Responsabilidade do cirurgião-dentista do ceo.
- b) **2ª fase: Protético** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no máximo uma hora após a moldagem), pelo Protetico, que deverá estar devidamente habilitado na área de prótese dentária e confecção de moldeira individual em resina acrílica auto polimerizável incolor,
- c) **3ª fase: Clínica:** Prova e ajuste da moldeira individual e moldagem funcional anatômica da(s) arcada(s) desdentada com selamento periférico em godiva bastão e moldagem com pasta zinco enólica. Responsabilidade do dentista do CEO.
- d) **4ª fase: Protetico** Confecção de modelo de trabalho em gesso pedra por profissional devidamente habilitado na área de prótese dentária, em até 01 hora após a moldagem e confecção de base de prova em resina acrílica auto polimerizável e plano de cera em cera rosa nº 07 Obrigatório a presença da empresa contratada nesta fase do serviço;
- e) **5ª fase Clínica:** Tomada do registro em plano de cera com verificação de curva de Spee, curva do sorriso, linha da comissura labial, linha média, dimensão vertical de oclusão e escolha da cor dos dentes Responsável pelo cirurgião dentista do CEO.
- f) **6ª fase: protético** Seleção e montagem dos dentes em acrílico com dupla prensagem, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgião dentista vinculado ao Município e os parâmetros de oclusão normais para prótese total.
- g) **7ª fase: Clínica** Prova dos dentes e ajustes. Obrigatório a presença do Protético;
- h) **8ª fase:Protético** Escultura, acrilização em resina rosa termo polimerizável, nas cores rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parâmetros recomendados. Prazo de entrega: 7 dias após fase anterior;
- i) **9ª fase: Clínica** Instalação, ajustes necessários e entrega da prótese; Obrigatório a presença do Protético;

17.3 - Confecção de Prótese Parcial Removível maxilar e ou mandibular

- a) **1ª fase: Clínica**: Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) Responsabilidade do cirurgião-dentista do CEO.
- b) **2ª fase: Protético** Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no máximo uma hora após a moldagem), pelo Protético.
- c) 3ª Fase Protético: confecção da estrutura metálica em cromo cobalto.
- d) 4º Fase Clínica prova da estrutura metálica no CEO pelo Cirurgião dentista, com a presença do Protético.
- e) 5ª Fase Clinica da estrutura metálica com os roletes em cera ROSA 7 REGISTRO DA OCUSAO. **Com a presença do Protético**
- f) 6ª Fase Protético: montagem dos dentes na estrutura metálica pelo protético.
- g) 7ª Fase Clinica: prova da estrutura metálica com os dentes pelo cirurgiãodentista no CEO. Obrigatório a presença do protético.
- h) 8ª Fase Protéico: acrilização e acabamento da prótese parcial removível.



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: <u>licitacao@guara.sp.gov.br</u>

fls. 58

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

i) 9ª fase Clinica: entrega da prótese parcial removível pronta. Obrigatório a presença do Protético.

17.4 - DOS MATERIAIS

- a) Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
- b) A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto no artigo 65, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será de até 30(trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Secretaria de Saúde, com base nas Ordens de Serviços.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 59

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

 III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação;

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura
 Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
200	02.05.01	3.3.90.30.10	10

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	05	300040

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 026/20, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, e nº 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos



Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

fls. 60

EDITAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as consequências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 026/20, ao Pregão Presencial nº 05/20, ao Processo nº 16/20, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA, aos	
VINICIUS MAGNO FILGUEIRA	
Prefeito Municipal	
"CONTRATANTE"	"CONTRATADA"